

CONCEDE AJUDA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DO BAIRRO 1° DE MAIO.

Art 1° - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder a Associação Comunitária do Bairro 1° de Maio o seguinte.

- a) - Cento e vinte (120) sacos de cimento à título de doação;
- b) um caminhão basculante para o transporte de terras, à título e empréstimo;
- c) - 03 (tres) servidores durante 03 (três) dias para os serviços.

Art 2° - A ajuda prevista artigo anterior se destina a realização de obras sociais para a referida Associação.

Art 3° - Fica o Chefe do executivo Municipal autorizado a suplementar dotações do orçamento vigente usando como recursos para sua abertura a anulações de outras dotações além do percentual já fixado na Lei Orçamentária em vigor.

Art 4° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ouro Branco, 24 de setembro de 1987.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal